Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.334, de 07 de maio de 2014

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial adicional, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a despesas para contratação de pessoal pra trabalhar no setor da vigilância sanitária.

Art. 2º Para atender o artigo 1º será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:
2 – Executivo
2.6 – Fundo Municipal de Saúde
2.6.5 – Vigilância Sanitária
10.304.0032.2.034 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado. . .R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 3º Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será anulada a seguinte dotação orçamentária:
2 – Executivo
2.6 – Fundo Municipal de Saúde
2.6.2 – Assistência Médica
0211 1030100292.031 33903900 outros serv. terc. pes. jurídica R$20.000,00
Total. R$20.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de maio de 2014.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal